



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAMIR KÜRTEn, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha para apreciação e soberana deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por **Superávit Financeiro** do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **até R\$ 5.224.797,21 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)**, sendo o valor de **R\$ 4.974.797,21 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)**, **Superávit Financeiro (Prefeitura)** e o Valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, (Previ-Claudia) os saldos financeiros existentes nas contas bancárias classificadas como Grupo de Fonte de Recursos “3” – Recursos apurado em Balanço do Exercício Anterior nas dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente.

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo Financeiros com as Contas transferidas em fontes no grupo 3, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e no detalhamento conforme Anexos da Prefeitura e Previ-Cláudia, parte **integrante do projeto de lei nº 002/2020**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 21 de janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEn
Prefeito Municipal